

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de compras**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo 03/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação de preço do óleo diesel , visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 03/2015

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 03/2015;  
Considerando o requerimento da parte;  
as partes acordam em aditar o contrato nº 03/2015 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA, com sede na(o) RUA ARAUCÁRIA ESQUINA COM RUA TIRADENTES, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representada por seu representante legal Senhora LEDIANE CARON, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, conforme o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - Fica Fica repactuado o preço óleo diesel comum em mais em mais 0,18 (dezoito centavos) ao litro, passando de R\$2,75 para R\$2,93 (Dois reais e noventa e três centavos) ao litro e readequação no preço do óleo diesel s10 em mais 0,18 (dezoito centavos) ao litro, passando de R\$2,84 para R\$3,02 (Três reais e dois centavos), em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço do óleo diesel conforme divulgação na imprensa e verificação em notas fiscais apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 03/2015.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**SADI GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MAURO FRANCISCO RISSO**  
Gestor de FMS

\_\_\_\_\_  
**LEDIANE CARON**  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_